



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2201

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Decreto nº 5 de 01 de março de 2019** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.995,56 (Dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 6 de 01 de março de 2019** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

Av. Andre Magalhaes, 188 - CENTRO
CNPJ: 13.769.021/0001-18 - CEP: 45.375-000 - PLANALTINO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.995,56 (Dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 222/2018 de 29 de junho de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 10.995,56 (Dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.029 - GESTAO DE ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	290,00
Total por Ação:	290,00

2.036 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.705,56
Total por Ação:	10.705,56

Total por Unidade Orçamentária: 10.995,56

Total Suplementado: 10.995,56

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	10.995,56
Total por Ação:	10.995,56

Total por Unidade Orçamentária: 10.995,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

Av. Andre Magalhaes, 188 - CENTRO

CNPJ: 13.769.021/0001-18 - CEP: 45.375-000 - PLANALTINO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

10.995,56

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, Estado da Bahia, em 01 de março de 2019.

JOSEVAL ALVES BRAGA
Prefeito Municipal
CPF : 331.886.105-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

Av. Andre Magalhaes, 188 - CENTRO
CNPJ: 13.769.021/0001-18 - CEP: 45.375-000 - PLANALTINO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 219 de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	106.780,62
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.322,93	0,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	81.848,11	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.609,58	0,00
Total por Ação:	106.780,62	106.780,62
Total por Unidade Orçamentária:	106.780,62	106.780,62

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - GESTAO DE ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	1.010,00	0,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	0,00	1.010,00
Total por Ação:	1.010,00	1.010,00
2.030 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	12.124,15
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	12.124,15	0,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	1.833,60	0,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.833,60
Total por Ação:	13.957,75	13.957,75
Total por Unidade Orçamentária:	14.967,75	14.967,75
Total Geral:	121.748,37	121.748,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

Av. Andre Magalhaes, 188 - CENTRO

CNPJ: 13.769.021/0001-18 - CEP: 45.375-000 - PLANALTINO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, Estado da Bahia, em 01 de março de 2019.

JOSEVAL ALVES BRAGA

Prefeito Municipal

CPF : 331.886.105-72